ID: 97CDBB0E2BD04

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADA NOVA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº230/2022 **Queimada Nova-PI, de 15 de setembro de 2022.**

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo a conceder premiações a participantes de eventos esportivos e culturais e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUEIMADA NOVA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, faço saber a todos, que a Câmara Municipal de Queimada Nova aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar o pagamento de premiação em dinheiro, aos vencedores do campeonato esportivo, organizado pela Prefeitura Municipal de Queimada Nova, da seguinte forma:

I – Futebol Masculino:

a) 1º lugar – R$ 6.000,00 (seis mil reais);
b) 2º lugar – R$ 3.000,00 (três mil reais)
c) 3º lugar – R$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais)
d) Melhor jogador – R$ 400,00 (quatrocentos reais)
e) Jogador revelação - R$ 400,00 (quatrocentos reais)
f) Melhor goleiro - R$ 400,00 (quatrocentos reais)
g) Artilheiro - R$ 400,00 (quatrocentos reais)

II – Futebol Feminino:

a) 1º lugar – R$ 2.000,00 (dois mil reais);
b) 2º lugar – R$ 1.000,00 (mil reais)
c) Melhor jogadora – R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)
d) Jogadora revelação - R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)
e) Melhor goleira - R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)
f) Artilheira - R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)

Art. 2º O valor total em premiações, será de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADA NOVA
GABINETE DO PREFEITO

Parágrafo único - O pagamento, de que trata o presente artigo, será realizado mediante transferência em contas dos vencedores, ao término do evento.

Art. 3º Todas as despesas do evento esportivo, serão custeadas pelo Recurso Próprio do Município de Queimada Nova-PI:

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimada Nova-PI, 15 de setembro de 2022.

Raimundo Júlio Coelho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADA NOVA - PI
Rua Felipe Rodrigues Coelho nº 495 – Centro - CEP: 64758-000 - Queimada Nova - PI
CNPJ: 41.522.202/0001-80

ID: 81CEC96FC6C74

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOINHA DO PIAUÍ
CNPJ: 01.612.587/0001-52
AV. DOMINGOS LOURENÇO JORGE, 85 – CENTRO – LAGOINHA DO PIAUÍ

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 2022.08.30-01
CARTA CONVITE Nº 004/2022

OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia para efetuar os serviços de construção de Base para Santa ‘‘Santa Ana” no Bairro Fio, BR 343, no Município de Lagoinha do Piauí.
MODALIDADE: carta convite; fundamento legal: art. 22, III, da Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94.
CONTRATANTE: Município de Lagoinha do Piauí/PI.
CONTRATATADA: URBANA EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 34.725.709/0001-76.
VALOR GLOBAL: R$ 73.412,44 (setenta e três mil quatrocentos e doze reais e quarenta e quatro centavos).
FONTE DE RECURSO: FPM, ICMS, TRIBUTOS e RP.
VIGÊNCIA: 30/08/2022 a 30/12/2022.
ASSINATURA.: 30/08/2022.

ID: E3B40528495A4

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOINHA DO PIAUÍ
CNPJ: 01.612.587/0001-52
AV. DOMINGOS LOURENÇO JORGE, 85 – CENTRO – LAGOINHA DO PIAUÍ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONVITE Nº 004/2022

A Prefeita Municipal de Lagoinha do Piauí, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, após examinar minuciosamente a documentação relativa ao Convite nº **004/2022** que tem como objeto a contratação de empresa especializada para efetuar os serviços de construção de Base para Santa ‘‘Santa Ana” no Bairro Fio, BR 343, no Município de Lagoinha do Piauí, e tendo em vista o que sugere a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura,

R E S O L V E :

Concordar com os atos apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e **H O M O L O G A R**, para que surta seus legais e jurídicos efeitos, o resultado classificatório do mencionado **Convite**. Assim, determino a **A D J U D I C A Ç Ã O** ao licitante vencedor do certame, ou seja, a firma **URBANA EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 34.725.709/0001-76**, com o valor global de **R$ 73.412,44 (setenta e três mil quatrocentos e doze reais e quarenta e quatro centavos)** para efetuar os serviços de construção de Base para Santa ‘‘Santa Ana” no Bairro Fio, BR 343, no Município de Lagoinha do Piauí. A execução desses serviços serão pagos com recursos oriundos do FPM, ICMS, TRIBUTOS e RP, conforme art. 43, VI, da Lei n.º 8.666/93.

Lagoinha do Piauí-PI, 30 de Agosto de 2022

Kelly Alves Alencar
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADA NOVA - PI
Rua Felipe Rodrigues Coelho nº 495 – Centro - CEP: 64758-000 - Queimada Nova - PI
CNPJ: 41.522.202/0001-80